DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PAULO DE FARIA

Conforme Lei Municipal nº 1.635, de 23 de abril de 2018

www.paulodefaria.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paulo_de_faria

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Editais 2
Outros Atos 24

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Paulo de Faria, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Paulo de Faria poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.paulodefaria.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paulo_de_faria
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Paulo de Faria
CNPJ 45.150.166/0001-22
Rua XV de novembro, 790
Telefone: (17) 3802-9200
Site: www.paulodefaria.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paulo_de_faria

Câmara Municipal de Paulo de Faria
CNPJ 51.351.732/0001-67
Praça Peregrino Benelli, 52
Telefone: (17) 3292-1360 | (17) 3292-1730
Site: www.camarapaulodefaria.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Paulo de Faria garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.paulodefaria.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paulo_de_faria

PODER EXECUTIVO

Editais

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO DE FARIA
Estado de São Paulo
CNPJ: 45.150.166/0001-22

Governo Municipal
PAULO DE FARIA
Honestidade e respeito pela população! 2021-2024

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2021
PROCESSO Nº 196/2021

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2021, PARA SELEÇÃO E PREMIAÇÃO DE INICIATIVAS ARTISTICAS E CULTURAIS NA CIDADE DE PAULO DE FARIA/SP, QUE SERÃO APOIADAS COM RECURSOS DA LEI FEDERAL DE EMERGENCIA CULTURAL, ALDIR BLANC Nº 14.017/20.

A Prefeitura do Município de Paulo de Faria, Estado de São Paulo, por intermédio de seu representante legal, Mário de Felício Neto, Prefeito Municipal, e por sugestão do Grupo de Trabalho, composto conforme Decreto 2.037 de 25 novembro de 2021, torna público o presente **Edital de Chamamento Público**, para seleção e premiação de Iniciativas Artísticas e Culturais, como apoio cultural, tendo em vista o disposto na Lei Aldir Blanc de Emergência Cultural - Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020 e suas alterações, no Decreto Presidencial nº 10.464/20 e suas alterações, e o Decreto Municipal nº 2.037 de 25 de novembro de 2021, que "Regulamenta a destinação de recursos financeiros provenientes do Decreto Legislativo Federal nº 6, de 20 de março de 2.020 e da Lei Federal de Emergência Cultural nº 14.017/2020 (Lei Aldir Blanc) de 29/06/2.020, alterada pela Lei Federal nº 14.150 de 22/07/2.021, pelo Decreto Presidencial nº 10.464/2.020 e suas alterações, e dá outras providências", e nas condições e exigências estabelecidas neste Edital.

1.DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Esta Chamada Pública será realizada com recursos financeiros, em caráter emergencial, provenientes da LEI ALDIR BLANC n º 14.017/20.

1.2 Essa Chamada Pública atende ao inciso III do artigo 2º da LEI ALDIR BLANC, destinados premiação por reconhecimento e mérito.

1.3 Para efeitos desta Chamada entende-se por:

A) **PRÊMIO**: Modalidade de repasse financeiro para Projetos Culturais, selecionados por méritos e critérios objetivos, reconhecendo sua importante atuação no fomento, desenvolvimento, fruição e acesso aos bens culturais em consonância com os dispositivos regulamentares vigentes;

B) **CONTRAPARTIDA**: Entende-se por contrapartida um conjunto de ações que o proponente poderá vir realizar em retribuição pelo prêmio conquistado.

Fone: (17) 3802-9200
Rua XV de Novembro, 790 - Centro - CEP: 15.490-000 - Paulo de Faria-SP.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO DE FARIA
Estado de São Paulo
CNPJ: 45.150.166/0001-22

Governo Municipal
PAULO DE FARIA
Honestidade e respeito pela população! 2021-2024

2.DOS OBJETIVOS

2.1 Constitui objeto do presente Edital a seleção e premiação de projetos culturais oriundos da produção independente dos setoriais artísticos e culturais, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais do Município de Paulo de Faria/SP, enquadrados nos seguintes segmentos: **Artes Plásticas, Grafiteiro, Artesanato, Músicos, Cantores, Literatura, Fotografia, Cultura Popular Folia de Reis, Dança e Radialista.**

2.2. São objetivos do presente edital emergencial:

2.2.1. Garantir acesso continuado da população de Paulo de Faria à arte e a cultura, como dimensão primordial para a qualidade de vida humana por fomentar reflexão, sensibilidade, identidade, autoestima e senso de união e pertencimento a vida coletiva, essenciais durante o período de isolamento e distanciamento social acarretado pela situação de emergência em saúde;

2.2.2. Contribuir para manutenção da dinâmica da produção e sustentabilidade econômica e social de artistas e demais profissionais da cultura do município de Paulo de Faria, a fim de garantir a continuidade da formação e difusão cultural e artística local, a preservação dos direitos culturais da população na sua forma de expressar e de se reconhecer em bens culturais e artísticos;

2.2.3. Auxiliar a função social e econômica no fomento à economia artística, criativa e cultural, considerando o grau elevado de informalidade do setor dos trabalhadores da cultura, assumindo um papel na permanência de atividades culturais promovidas pelos atores e fazedores artísticos em nosso município;

2.2.4. Colaborar com a política de transparência e democratização do acesso de artistas e produtores ao financiamento público;

2.2.5. Ajudar os profissionais da arte e cultura a enfrentarem a crise atual, bem como aproximar os artistas do público local;

2.2.6. Atualizar o cadastro de artistas, fazedores de cultura e de todos envolvidos na cadeia produtiva cultural, através da permanência do Cadastro Municipal de Cultura. Dessa maneira, o fomento às propostas selecionadas e o cumprimento da Lei contribui para o incremento da economia artística, criativa e cultural, garantindo o acesso continuado à cultura no contexto de enfrentamento do Coronavírus e reconhecendo a cultura como um direito fundamental que deve ser assegurado a todos.

2.2.7. Fomentar e auxiliar emergencialmente os agentes da cadeia econômica da cultura de Paulo de Faria/SP, em situação de vulnerabilidade, os quais encontram-se impossibilitados

Fone: (17) 3802-9200
Rua XV de Novembro, 790 - Centro - CEP: 15.490-000 - Paulo de Faria-SP.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO DE FARIA
Estado de São Paulo
CNPJ: 45.150.166/0001-22

Governo Municipal
PAULO DE FARIA
Honestidade e respeito pela população! 2021-2024

de executar suas atividades profissionais por conta das medidas de contenção ao novo Coronavírus no Município, proporcionando a circulação e apresentação de produtos culturais produzidos por estes, através dos canais de comunicação da Prefeitura de Paulo de Faria e a Secretaria Municipal de Cultura.

2.2.8. A disponibilização das propostas premiadas, serão difundidas pela Secretaria Municipal de Cultura, ocorrendo sua veiculação no período de até 12 (doze) meses a partir do recebimento da premiação, nas redes sociais e sites da Prefeitura Municipal de Paulo de Faria/SP;

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Poderão se inscrever nesta Chamada Pública, na qualidade de proponente, Pessoa Física ou Pessoa Jurídica, com o sem fins lucrativos, que comprovem respectivamente residência e/ou estabelecimento no município de Paulo de Faria, à no mínimo, 02 (dois) anos e que tenham atuado social ou profissionalmente nas áreas artísticas e cultural a partir de 29 de junho de 2019, sendo a comprovação de atuação de forma documental ou auto declaratória.

4. DOS VALORES:

4.1. O valor total destinado para este edital é de R$ 75.991,06 (Setenta e Cinco Mil, Novecentos e Noventa e Um Reais, Seis Centavos).

5.DAS PROPOSTAS

5.1. As propostas inscritas deverão considerar as seguintes características:

5.2. Ser realizada de acordo com as medidas vigentes de prevenção à Covid-19, recomendadas pelas autoridades competentes, conforme legislação vigente;

5.3.2 Terem especificamente conteúdos artísticos culturais.

5.4. Todos os projetos oriundos desta premiação deverão declarar possuir os direitos autorais e conexos da mesma, seja sob a utilização de música, texto ou de imagem, quando se tratar de utilização de obras de terceiros, conforme a documentação disponibilizada em anexo.

5.5 Não serão aceitas propostas com temáticas/conteúdos cujo teor apresentem cunho político, religioso, racista, xenófobo, sexista, intolerante, homofóbico ou qualquer forma de preconceito ou ainda que estimulem a violência, ou contrarie a Lei ou os bons costumes.

Fone: (17) 3802-9200
Rua XV de Novembro, 790 - Centro - CEP: 15.490-000 - Paulo de Faria-SP.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO DE FARIA
Estado de São Paulo
CNPJ: 45.150.166/0001-22

Governo Municipal
PAULO DE FARIA
Honestidade e respeito pela população! 2021-2024

6.DOS IMPEDIMENTOS

6.1 Fará jus ao benefício os que comprovarem a inscrição e a habilitação em, no mínimo, um dos seguintes cadastros:

I. Cadastro Estadual de Cultura;
II. Cadastro Municipal de Cultura;
III. Cadastro Distrital de Cultura;
IV. Cadastro Nacional de Pontos e Pontões de Cultura;
V. Cadastro Estadual de Pontos e Pontões de Cultura;
VI. Sistema Nacional de Informação e Indicadores Culturais;
VII. Sistema de informação Cadastrais e Artesanato Brasileiro; e
VIII. Outros cadastros referentes a atividades culturais existentes no âmbito do ente federativo.

6.2 O proponente não poderá, em hipótese alguma ser beneficiado em diferentes entes, com recursos Lei Emergencial Aldir Blanc para os mesmos projetos culturais, cabendo a ele(a) responsabilidade legal caso venha a ocorrer, ou seja, sobreposição de entes.

6.3 O proponente que tenha sido beneficiado em no ano de 2020, fica impedido de participar com o mesmo projeto no ano 2021.

7.DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES PARA INDICAÇÃO DO PRÊMIO

7.1 As inscrições de candidatura para a premiação podem ser realizadas pelo próprio interessado ou por terceiro que o indicar, no período de 14 a 16 de dezembro de 2021, com a apresentação da documentação que deve ser direcionada à Secretaria Municipal de Cultura por meio do e-mail casadecultura@paulodefaria.sp.gov.br ou de forma presencial na Casa de Cultura Professor José Vasconcelos Rezende, na Rua Zenha Ribeiro nº 1190, Centro, Paulo de Faria/SP, no horário de 09:00 às 11:00 horas, e 13:30 às 16:30 horas, seguindo todos os protocolos de segurança sanitária, estabelecidos pela OMS – Organização Mundial da Saúde. Telefone para contato: (17) 3292-1706.

7.2 Documentação para inscrição:

I. Formulário de inscrição, conforme o ANEXO I, deste Edital;
II. Cópia de documento de identificação com foto e data de nascimento e Cartão do CNPJ, para Pessoa Jurídica;
III. No caso de inscrição realizada por terceiro, deve haver carta de anuência da pessoa,

grupo, ou entidade indicada, conforme modelo do ANEXO II, deste Edital;

IV. No caso de inscrição de grupo que é um coletivo sem CNPJ, deve haver carta de ciência e anuência dos demais integrantes, com assinatura, que pode ser digitalizada, constituindo uma pessoa física (integrante do grupo) como representante que pode inscrever o grupo e receber o prêmio em seu nome, conforme modelo do ANEXO II, deste Edital;

V. Demais anexos presentes no presente edital.

8.DA SELEÇÃO

8.1 A Seleção será feita pelo Grupo de Trabalho Acompanhamento e Fiscalização, criado pelo Decreto Municipal nº 2.037, de 25 de novembro de 2021.

8.2 Será composta por 2 (duas) etapas:

- ETAPA 1 – Exame da admissibilidade da candidatura, podendo ser solicitadas informações ou documentações complementares;
- ETAPA 2 – Seleção da candidatura premiada.

	CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO	TOTAL
1	Inscrição feita no Cadastro Municipal de Cultura até a data fim de inscrição deste edital.	0 a 10	10
2	Análise da trajetória artística e cultural no Município de Paulo de Faria nos últimos 24 meses, conforme informado no ato da inscrição .	0 a 20	20
3	Abrangência Cultural da Proposta, considerando o potencial de comunicação com o público alvo.	0 a 20	20
		TOTAL GERAL	**50**

OBS. A estimativa da quantidade de propostas para cada segmento foi feita através do Cadastro Municipal de Cultural disponibilizado no site da Prefeitura.

8.3 A avaliação das candidaturas terá como critérios de seleção os itens a seguir relacionados, sendo que cada item terá pontuação de 0 (zero) a 10 (dez) ou de 0 (zero) a 20 (vinte).

a) Inscrição no Cadastro Municipal de Cultura de Paulo de Faria (de 0 a 10 pontos)

b) Análise da trajetória artística e cultural no município, bem como, o portifólio dos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO DE FARIA
Estado de São Paulo
CNPJ: 45.150.166/0001-22

Governo Municipal
PAULO DE FARIA
Honestidade e respeito pela população! 2021-2024

serviços já prestados para a comunidade, nos últimos 24 meses (de 0 a 20 pontos);

c) Contribuição sociocultural que a atuação proporciona à comunidade em que atua e análise de benefícios diretos e indiretos que o candidato inscrito trouxe à comunidade em que atua, bem como, o relevante papel a cultura de Paulo de Faria (0 a 20 pontos);

8.4. O resultado com a lista dos beneficiários selecionados será publicado no Diário Oficial do Município, bem como no site oficial da Prefeitura Municipal, além de outros meios disponíveis.

9. DAS FASES – CRONOGRAMA

9.1 O presente Edital compreenderá as seguintes fases e cronograma:

a) Inscrição: fase de recebimento das propostas – (14 a 16/12/2021);

b) Habilitação: verificação da documentação solicitada pelo Edital, de caráter eliminatório (17/12/2021);

c) Seleção: análise, avaliação e seleção das propostas inscritas, às quais serão submetidos somente os candidatos habilitados na fase anterior, realizada pelo Grupo de Trabalho de Acompanhamento e Fiscalização da Lei, da Lei Aldir Blanc (20/12/2021);

d) Publicação dos Habilitados e Inabilitados no Diário Oficial (21/12/2021);

e) Homologação: resultado do Edital, onde são publicados os candidatos selecionados para recebimento do auxílio (24/12/2021);

f) Pagamento do auxílio (a partir de 26/12/2021);

g) Execução da contrapartida (conforme proposta apresentada pelo beneficiários);

h) Prestação de Contas (até 31/03/2022).

10. DOS RECURSOS

10.1 Será amplamente assegurado o direito de recurso com caráter técnico/documental do resultado da seleção, que deverá ser apresentado em até 01 (um) dia útil após a publicação das propostas selecionadas (22/12/2021).

10.2 Os recursos deverão ser encaminhados à Secretaria Municipal de Cultura , por meio do endereço eletrônico casadecultura@paulodefaria.sp.gov.br ou entregues presencialmente na

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO DE FARIA
Estado de São Paulo
CNPJ: 45.150.166/0001-22

Governo Municipal
PAULO DE FARIA
Honestidade e respeito pela população! 2021-2024

Casa de Cultura Professor José Vasconcelos Rezende, na Rua Zenha Ribeiro nº 1190, Centro, Paulo de Faria/SP, no horário de 09:00 às 11:00 horas, e 13:30 às 16:30 horas.

10.3 A Secretaria Municipal de Cultura, terá prazo de até 01 (um) dia para avaliação dos recursos, após o qual, apresentará relatório comunicando se acata o recurso apresentado, no todo, em parte ou ainda, se mantém a decisão tomada, podendo no decurso deste prazo solicitar esclarecimentos ao proponente, a fim de dirimir dúvidas e embasar a avaliação (23/12/2022).

11. DA HOMOLOGAÇÃO

11.1 Decorridos todos os prazos e cumpridas todas as etapas previstas, a Secretaria Municipal de Cultura, homologará o resultado final da seleção e publicará no Diário Oficial do Município e site oficial da Prefeitura Municipal (24/12/2021).

12. DO RECEBIMENTO DA PREMIAÇÃO

12.1 O candidato selecionado será convocado para apresentar a seguinte documentação, no prazo de 02 (dois), sob pena de perda do prêmio:

a) Declaração que indica os dados da conta bancária em que deve ser depositado o valor do prêmio.

12.2 Os proponentes selecionados serão convocados, por meio do Diário Oficial do Município de Paulo de Faria/SP, para assinatura do Termo de Recebimento do Auxílio.

§ 1º – O pagamento será realizado mediante transferência bancária para a conta corrente em nome do beneficiário.

§ 2º – No caso de Pessoa Jurídica, a conta corrente deverá ser em nome da empresa.

13. DOS RECURSOS FINANCEIROS

13.1 As despesas decorrentes da execução do presente Edital correrão por conta da seguinte dotação orçamentária do município

02.05 PROMOÇÃO DE EVENTOS E CULTURAIS
02.05.01 CASA DA CULTURA
13 CULTURA
13.392 DIFUSÃO CULTURAL
13.392.0018 PROMOÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS E RECREATIVAS
13.392.0018.2037.0000 - MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS E RECREATIVAS
3.3.90.31.00 – PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS E CIENTÍFICAS R$ 8.000,00

Fone: (17) 3802-9200
Rua XV de Novembro, 790 - Centro - CEP: 15.490-000 - Paulo de Faria-SP.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO DE FARIA
Estado de São Paulo
CNPJ: 45.150.166/0001-22

Governo Municipal
PAULO DE FARIA
Honestidade e respeito pela população! 2021-2024

FICHA: 311 FR: 05 C. APL.: 100.045 – LEI ALDIR BLANC
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 39.000,00
FICHA: 312 FR: 05 C. APL.: 100.045 – LEI ALDIR BLANC
3.3.90.48.00 – OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS – PESSOA FÍSICA R$ 14.000,00
FICHA: 313 FR: 05 C. APL.: 100.045 – LEI ALDIR BLANC
4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 14.991,06
FICHA: 314 FR: 05 C. APL.: 100.045 – LEI ALDIR BLANC

14. DO CUMPRIMENTO DA CONTRAPARTIDA

14.1 O auxílio previsto neste Edital está vinculado à realização da proposta descrita no ato da inscrição que deverá ser realizada em sua totalidade dentro do prazo e critérios estipulados, em articulação com a Secretariaria Municipal de Cultura, seguindo o conteúdo apresentado na inscrição, incluindo neste prazo, a prestação de contas.

14.2 A confirmação de realização, antes do término do prazo estipulado, deverá ser comunicada de maneira oficial a Secretaria Municipal de Cultura, definirá também a entrega da prestação de contas.

15. DAS RESPONSABILIDADES DO PROPONENTE

15.1 É responsabilidade do proponente a divulgação das ações referentes ao auxílio deste Edital, devendo constar em todo material o brasão do município de Paulo de Faria e as logomarcas oficiais do Governo Federal, com os nomes do Ministério do Turismo e Secretaria Especial de Cultura com a seguinte frase: Realizado com recursos do auxílio emergencial – Lei 14.017/2020 - Lei Aldir Blanc – 2021.

15.2 É obrigatório ao proponente, apresentar à Secretaria Municipal de Cultura todo material de divulgação para aprovação, de acordo com o manual de Identidade Visual fornecido pela Secretaria Municipal de Cultura, padronizando a aplicação das logomarcas oficiais, antes de sua veiculação.

15.3 Fornecer sempre que solicitada pela Secretaria Municipal de Cultura, informações e documentos referentes à realização da proposta, inclusive para efeitos de análise do Relatório Final de Atividades.

16. DAS RESPONSABILIDADES DO MUNICÍPIO

16.1 Transferir os recursos financeiros ao proponente, consignados neste Edital, conforme previsto no Art. 2º do presente Edital;

16.2 Fiscalizar e acompanhar a execução e o cumprimento da ação assumida pelo proponente, que inclui, a prestação de contas;

Fone: (17) 3802-9200
Rua XV de Novembro, 790 - Centro - CEP: 15.490-000 - Paulo de Faria-SP.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO DE FARIA
Estado de São Paulo
CNPJ: 45.150.166/0001-22

Governo Municipal
PAULO DE FARIA
Honestidade e respeito pela população! 2021-2024

17. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

17.1 Deverá o beneficiário, conforme exigência da Lei Aldir Blanc, apresentar Relatório Final de Atividades em até 90 dias após o recebimento do auxílio, para apreciação e aprovação, em conformidade com o disposto abaixo:
a) Termo de Recebimento do Auxílio Emergencial;
b) Termo de Compromisso de Contrapartida;
c) Comprovação de realização da ação formativa apresentada na inscrição, contendo materiais de divulgação, clipping de imprensa, atestados de realização e quantidade de público atingido.

17.2 Na falta de quaisquer dos documentos exigidos ou se feita em desacordo com as normas descritas na Regulamentação Municipal, o Relatório Final de Atividades poderá ser rejeitado a critério da Secretaria Municipal de Cultura e/ou do Grupo de Trabalho de Acompanhamento e Fiscalização da Lei, da Lei Aldir Blanc;

17.3 Todos os documentos deverão ser assinados pelo proponente, Pessoa Física ou pelo representante legal da Pessoa Jurídica, cujas situações excepcionais deverão ser submetidas à prévia e expressa autorização da Administração Municipal;

17.4 Não será permitido anexar novos documentos ou informes depois da entrega do Relatório Final de Atividades, salvo por solicitação da Administração Municipal;

17.5 Em nenhuma hipótese será feita devolução de cópias, originais e seus anexos, bem como quaisquer outros materiais ou documentos protocolados, cabendo à Secretaria Municipal de Cultura decidir sobre a destinação final do material, devendo o proponente guardar cópias dos documentos necessários ao seu uso e de toda a documentação comprobatória até a aprovação da Prestação de Contas pelo Governo Federal.

Parágrafo Único – Após a aprovação da prestação de Contas, a Secretaria Municipal de Cultura, emitirá o Atestado de Execução do projeto, comprovando o cumprimento de todas as cláusulas cabíveis deste Edital.

18.DA CARACTERIZAÇÃO DE INADIMPLÊNCIA

18.1 O proponente será declarado inadimplente quando:
a) não apresentar, no prazo exigido, o Relatório Final de Atividades e a devida comprovação de realização da proposta inscrita;
b) não apresentar a documentação comprobatória dentro do prazo hábil, quando solicitada;
c) não concluir a proposta descrita na inscrição selecionada;

Fone: (17) 3802-9200
Rua XV de Novembro, 790 - Centro - CEP: 15.490-000 - Paulo de Faria-SP.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO DE FARIA
Estado de São Paulo
CNPJ: 45.150.166/0001-22

Governo Municipal
PAULO DE FARIA
Honestidade e respeito pela população! 2021-2024

d) não divulgar corretamente que recebeu recursos da Lei Aldir Blanc, conforme o Capítulo "Das responsabilidades do proponente", no artigo 15.

19. DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1 O responsável pela inscrição da candidatura também assume toda a responsabilidade em relação aos documentos encaminhados, não implicando seu conteúdo qualquer responsabilidade civil ou penal para a Secretaria Municipal de Cultura.

19.2 Os recursos divulgados no presente Edital são expressos em valores brutos, estando sujeitos à tributação conforme legislação em vigor, devendo eles ser deduzidos, por ocasião do pagamento, todos os impostos e tributos previstos na Legislação vigente e pertinente à matéria.

19.3 Os contemplados autorizam, desde já, a Prefeitura, o direito de mencionar seu apoio e de utilizar em suas ações de difusão, quando entenderem oportuno, sem qualquer ônus, as peças publicitárias, fichas técnicas, material audiovisual, fotografias e os relatórios de atividades dos candidatos premiados neste Edital.

19.4 Este edital não inviabiliza que o proponente obtenha outros recursos junto à iniciativa pública ou privada, exceto os casos de impedimentos previstos na Lei Aldir Blanc de Emergência Cultural e sua regulamentação.

19.5 Os casos omissos neste Edital serão decididos pela Secretaria Municipal de Cultura, que utilizará a Lei Aldir Blanc de Emergência Cultural e legislação correlata.

19.6 Integram o presente Edital:
Anexo I – Ficha de Inscrição;
Anexo II – Ciência e Anuência;
Anexo III – Contrapartida;
Anexo IV – Autodeclaração;
Anexo V – Direitos Autorais;
Anexo VI – Projeto Técnico;
Anexo VII – Relatório de Acompanhamento;
Anexo VIII - Relatório de Conclusão do Projeto;

Paulo de Faria/SP, 14 de dezembro de 2021.

MARIO DE FELÍCIO NETO
Prefeito Municipal

ORANIA CRISTINA ALVES DE TOLEDO
Secretaria Municipal de Cultura

Fone: (17) 3802-9200
Rua XV de Novembro, 790 - Centro - CEP: 15.490-000 - Paulo de Faria-SP.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO DE FARIA
Estado de São Paulo
CNPJ: 45.150.166/0001-22

Govemo Municipal
PAULO DE FARIA
Honestidade e respeito pela população! 2021-2024

ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO - PESSOA FÍSICA
Chamada Pública 002/2021 – da Secretaria Municipal de Cultura de Paulo de Faria
Processo nº 196/2021
Premiação de Projetos Artísticos, Culturais e Ações Formativas com recursos da Lei de Emergência Cultural Aldir Blanc nº 14.017/2020

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO					
Título:					
Modalidade contemplada	**Audiovisual ( )** **Música ( )**	**Ações formativas ( )** **Teatro ( )**	**Dança ( )** **Outros ( )**	**Artes Plásticas ( )**	
Valor Total do Projeto:			**R$**		
2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE					
PESSOA FÍSICA	**Nome do proponente:**		**CPF:**		
	Endereço:		**Complemento:**		
	Bairro:	**Município:**	**UF:**	**CEP:**	
	E-mail:	**Tel. Fixo:**		**Celular:**	
	RG:		**Orgão Emissor:**		
	CURRICULUM:				
3. TERMO DE CONCORDÂNCIA					
Na qualidade de PROPONENTE e Responsável Técnico pela execução deste Projeto, venho, por meio desta, solicitar a inscrição junto ao processo de seleção pública regido pela Chamada Pública 01/2021 da **Secretaria Municipal de Cultura**. Declaro serem as informações acima verdadeiras e que conheço e concordo com todas as normas, condições e especificações constantes no referido EDITAL.					
4. DECLARAÇÃO					
DECLARO, na qualidade de PROPONENTE e Responsável Técnico pela execução do projeto concorrente ao processo de seleção pública regido pela Chamada Municipal da Cultura, respeitando, assim, as normas, condições e especificações constantes no referido EDITAL das quais tenho pleno conhecimento e concordância. **Paulo de Faria, __ de _____ de 2021**					
Assinatutas:					
Proponente			**Responsável Técnico**		
Para uso exclusivo da COMISSÃO DE ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO					
Resultado da Etapa de	**HABILITADO ( )**		**INABILITADO ( )**		

Fone: (17) 3802-9200
Rua XV de Novembro, 790 - Centro - CEP: 15.490-000 - Paulo de Faria-SP.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO DE FARIA
Estado de São Paulo
CNPJ: 45.150.166/0001-22

Governo Municipal
PAULO DE FARIA
Honestidade e respeito pela população! 2021-2024

Habilitação		
Paulo de Faria, ____de _____ de 2021		Assinatura

ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO - PESSOA JURÍDICA
Chamada Pública 002/2021 – da Secretaria Municipal de Paulo de Faria – Processo: 196/2021
Premiação de Projetos Artísticos, Culturais e Ações Formativas com recursos da Lei de Emergência Cultural Aldir Blanc nº 14.017/2020

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO				
Título:				
Modalidade contemplada	Audiovisual ( ) Música ( )	Ações formativas ( ) Teatro ( )	Dança ( ) Outros ( )	Artes Plásticas ( )
Valor Total do Projeto:			R$	

2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE				
PESSOA JURIDICA	Nome da Instituição:		CNPJ:	
	Endereço:		Complemento:	
	Bairro:	Município:	UF:	CEP:
	E-mail:	Tel. Fixo:		Celular:
	Responsável técnico pela execução do projeto:		CPF:	
	Cargo/Função:		C.I./Órgão Expedidor	
	Endereço:		Complemento:	
	Bairro:	Município:	UF:	CEP:
	E-mail:	Tel. Fixo:		Celular:
	CURRICULUM:			
3. TERMO DE CONCORDÂNCIA				

Fone: (17) 3802-9200
Rua XV de Novembro, 790 - Centro - CEP: 15.490-000 - Paulo de Faria-SP.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO DE FARIA
Estado de São Paulo
CNPJ: 45.150.166/0001-22

Governo Municipal
PAULO DE FARIA
Honestidade e respeito pela população! 2021-2024

Na qualidade de PROPONENTE e Responsável Técnico pela execução deste Projeto, venho, por meio desta, solicitar a inscrição junto ao processo de seleção pública regido pela Chamada Pública 002/2021. Declaro serem as informações acima verdadeiras e que conheço e concordo com todas as normas, condições e especificações constantes no referido EDITAL.
4. DECLARAÇÃO
DECLARO, na qualidade de PROPONENTE e Responsável Técnico pela execução do projeto concorrente ao processo de seleção pública regido pela Chamada Pública 002/2021, respeitando, assim, as normas, condições e especificações constantes do EDITAL das quais tenho conhecimento e concordância.
Paulo de Faria, __ de _____ de 2021.
Assinaturas: **_____** **Proponente** **_____** **Responsável Técnico**

Para uso exclusivo da COMISSÃO DE ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO

Resultado da Etapa de Habilitação	**HABILITADO ( )**	**INABILITADO ( )**
Paulo de Faria, ____de _____ de 2021	Assinatura	

ANEXO II - CARTA DE CIÊNCIA/ANUÊNCIA
Chamada Pública 002/2021 – da Secretaria Municipal de Cultura de Paulo de Faria
Processo nº 196/2021
Premiação de Projetos Artísticos, Culturais e Ações Formativas com recursos da Lei de Emergência Cultural Aldir Blanc nº 14.017/2020

À Secretaria de Municipal deCultura

Município de _____, ____ de _____ de 2021

Nós, integrantes do grupo _____, abaixo listados, declaramos ciência e concordamos em designar como representante o/a senhor/a _____, podendo este/a submeter a proposta ao Edital nº 01/2021, apresentar documentos, bem como receber a premiação em nome do grupo, caso o mesmo seja contemplado.

Nome:_____

Fone: (17) 3802-9200
Rua XV de Novembro, 790 - Centro - CEP: 15.490-000 - Paulo de Faria-SP.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO DE FARIA
Estado de São Paulo
CNPJ: 45.150.166/0001-22

Governo Municipal
PAULO DE FARIA
Honestidade e respeito pela população! 2021-2024

CPF:_____
Endereço:_____

xxxxxxxxxx, ____ / ____ / _____

Assinatura: _____

Nome:_____

CPF:_____
Endereço:_____

xxxxxxxxxx, ____ / ____ / _____

Assinatura: _____

Nome:_____

CPF:_____
Endereço:_____

xxxxxxxxxx, ____ / ____ / _____

Assinatura: _____

ANEXO III - PROPOSTA DE CONTRAPARTIDA
Chamada Pública 002/2021 – da Secretaria Municipal de Cultura de Paulo de Faria
Processo nº 196/2021
Premiação de Projetos Artísticos, Culturais e Ações Formativas com recursos da Lei de Emergência Cultural Aldir Blanc nº 14.017/2020

CONTRAPARTIDA EM BENS OU SERVIÇOS

Estando ciente do previsto no Edital/Chamamento nº 01/2021, a garantir como contrapartida em bens e serviços economicamente mensuráveis, após o reinicio de suas atividades, a realização de atividades destinadas, prioritariamente, aos alunos de escolas públicas onde atividades em espaços públicos de sua comunidade, de forma gratuita, definido com a Prefeitura Municipal. Apresento a seguinte proposta de contrapartida de bens e serviços culturais:
Descrever resumidamente as ações que pretende desenvolver:
AÇÃO –

Paulo de Faria/SP, _____ de dezembro de 2021.

_____
Requerente
CPF

Fone: (17) 3802-9200
Rua XV de Novembro, 790 - Centro - CEP: 15.490-000 - Paulo de Faria-SP.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO DE FARIA
Estado de São Paulo
CNPJ: 45.150.166/0001-22

Governo Municipal
PAULO DE FARIA
Honestidade e respeito pela população! 2021-2024

ANEXO IV - AUTODECLARAÇÃO – OPÇÃO 1
Chamada Pública 002/2021 – da Secretaria Municipal de Cultura de Paulo de Faria
Processo nº 196/2021
Premiação de Projetos Artísticos, Culturais e Ações Formativas com recursos da Lei de Emergência Cultural Aldir Blanc nº 14.017/2020

DADOS DO REQUERENTE
Nome completo:_____
Apelido ou nome Artístico:_____
Data de nascimento: _____
Local de nascimento: _____
Endereço residencial: _____
_____
Município: _____ Unidade da Federação: _____
CPF: _____ _____ Data/Local de expedição: _____
RG:_____Data/Local de expedição: _____
CNPJ (caso houver): _____

DECLARO, para os devidos fins, que atuei social ou profissionalmente nas áreas artística e cultural nos doze meses anteriores à data de publicação da Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020.

ATIVIDADES REALIZADAS
_____
_____
_____
_____
_____

DECLARO, estar ciente que deverei guardar os documentos comprobatórios por 10 (dez) anos, para caso seja requisitado, possa ser apresentado imediatamente, sob pena de ser responsabilizado nas esferas civil, administrativa e penal, na forma prevista em lei.
DECLARO, sob as penas previstas na legislação, que as informações prestadas nesta declaração são verdadeiras, e que estou ciente das penalidades previstas no artigo 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940, do Código Penal.

Paulo de Faria, _____ de dezembro de 2021.

_____
Assinatura do Requerente

Fone: (17) 3802-9200
Rua XV de Novembro, 790 - Centro - CEP: 15.490-000 - Paulo de Faria-SP.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO DE FARIA
Estado de São Paulo
CNPJ: 45.150.166/0001-22

Governo Municipal
PAULO DE FARIA
Honestidade e respeito pela população! 2021-2024

ANEXO IV - AUTODECLARAÇÃO – OPÇÃO 2
Chamada Pública 002/2021 – da Secretaria Municipal de Cultura de Paulo de Faria
Processo nº 196/2021
Premiação de Projetos Artísticos, Culturais e Ações Formativas com recursos da Lei de Emergência Cultural Aldir Blanc nº 14.017/2020

Para fins de comprovação de atuação social ou profissional nas áreas artísticas e cultural nos vinte e quatro meses anteriores à data de publicação da Lei n 14.017, de 29 de junho de 2020, poderão ser apresentados os seguintes documentos:

I – Imagens:
a) Fotografias;
b) Vídeos;
c) Mídias digitais;

II – Cartazes:

III - Catálogos:

IV - Reportagens:

V - Material Publicitário; ou

VI – Contratos Anteriores.

Os documentos deverão ser apresentados em formato digital e, preferencialmente, incluir o endereço eletrônico de portais ou redes sociais em que os seus conteúdos estejam disponíveis.

Fone: (17) 3802-9200
Rua XV de Novembro, 790 - Centro - CEP: 15.490-000 - Paulo de Faria-SP.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO DE FARIA
Estado de São Paulo
CNPJ: 45.150.166/0001-22

Governo Municipal
PAULO DE FARIA
Honestidade e respeito pela população! 2021-2024

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE DIREITOS AUTORAIS
Chamada Pública 002/2021 – da Secretaria Municipal de Cultura de Paulo de Faria
Processo nº 196/2021
Premiação de Projetos Artísticos, Culturais e Ações Formativas com recursos da Lei de Emergência Cultural Aldir Blanc nº 14.017/2020

Eu, XXXXXXXX , RG e CPF nº, residente e domiciliado nesta cidade de xxxxxxx, a rua XXXXXXXXXXXXXXXXXX, declaro para os devidos fins que autorizo a utilização e divulgação de imagens de minha autoria, durante a execução da Lei Federal 14.017/20 Lei de Emergência Cultural Aldir Blanc.

Paulo de Faria, ___ de dezembro de 2021.

_____

Fone: (17) 3802-9200
Rua XV de Novembro, 790 - Centro - CEP: 15.490-000 - Paulo de Faria-SP.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO DE FARIA
Estado de São Paulo
CNPJ: 45.150.166/0001-22

Governo Municipal
PAULO DE FARIA
Honestidade e respeito pela população! 2021-2024

ANEXO VI - PROJETO TÉCNICO
Chamada Pública 002/2021 – da Secretaria Municipal de Cultura de Paulo de Faria
Processo 196/2021
Premiação de Projetos Artístico, Culturais Ações Formativas com recursos da Lei de Emergência Cultural Aldir Blanc nº 14.017/2020

1 - TÍTULO DO PROJETO

2 - RESUMO DO PROJETO

3 – DESCRIÇÃO GERAL DO PROJETO Apresentação detalhada do projeto, incluindo informações pertinentes à sua concepção e realização, tais como: formato da(s) atividade(s) (como e quais atividades serão realizadas), metodologia, duração (dias/turno/horários) estrutura necessária, capacidade total de público, etc;

4 - PÚBLICO-ALVO Perfil do público-alvo; Estimativa de público

Fone: (17) 3802-9200
Rua XV de Novembro, 790 - Centro - CEP: 15.490-000 - Paulo de Faria-SP.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO DE FARIA
Estado de São Paulo
CNPJ: 45.150.166/0001-22

Governo Municipal
PAULO DE FARIA
Honestidade e respeito pela população! 2021-2024

5 - PLANO DE DIVULGAÇÃO ENVOLVENDO TODAS AS AÇÕES DO PROJETO

6 - CRONOGRAMA DE TRABALHO
Discriminar as atividades de cada etapa.

Meses	01	02	03	04	05	06	07
Preparação							
Execução							
Divulgação							
Finalização							

7- FICHA TÉCNICA DOS PRINCIPAIS INTEGRANTES DA EQUIPE DO PROJETO JÁ DEFINIDA ATÉ A DATA DA INSCRIÇÃO
Equipe Técnica e Artística: Coordenação, Produção, Curadoria, Grupos Artísticos, etc

Fone: (17) 3802-9200
Rua XV de Novembro, 790 - Centro - CEP: 15.490-000 - Paulo de Faria-SP.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO DE FARIA
Estado de São Paulo
CNPJ: 45.150.166/0001-22

Governo Municipal
PAULO DE FARIA
Honestidade e respeito pela população! 2021-2024

8 - PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
*Orçamento
*Parcerias (o projeto que apresentar orçamento maior do que o previsto neste Edital deverá especificar as fontes complementares de recursos);
*Discriminar itens e valores

Atividade	Descrição das Atividades	Custo por atividades (R$)
1	Preparação	Unitário Total
2	Execução	
3	Divulgação	
4	Finalização	
5	Outras Despesas	
VALOR TOTAL DO PROJETO		

9- TERMO DE RESPONSABILIDADE

Nome do PROPONENTE e do Responsável Técnico:

Na qualidade de PROPONENTE e Responsável Técnico pela Execução deste Projeto Técnico, conheço ou conhecemos e concordo ou concordamos com todas as normas, condições e especificações constantes na Chamada Pública 002/2021, e me comprometo com a veracidade das informações aqui contidas que vão acompanhadas dos documentos solicitados sem os quais a análise e tramitação ficarão prejudicadas, sendo isto de minha exclusiva responsabilidade.

Paulo de Faria, ____ de _____ de 2021.

_____ **Proponente**

_____ **Responsável Técnico**

Fone: (17) 3802-9200
Rua XV de Novembro, 790 - Centro - CEP: 15.490-000 - Paulo de Faria-SP.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO DE FARIA
Estado de São Paulo
CNPJ: 45.150.166/0001-22

Governo Municipal
PAULO DE FARIA
Honestidade e respeito pela população! 2021-2024

ANEXO VII - RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO
Chamada Pública 002/2021 – da Secretaria Municipal de Cultura de Paulo de Faria
Processo nº 196/2021
Premiação de Projetos Artísticos, Culturais e Ações Formativas com recursos da Lei de Emergência Cultural Aldir Blanc nº 14.017/2020

PROPONENTE:
PROJETO:
E-MAIL PROPONENTE:
TELEFONE PROPONENTE:

I – Relatório:
- data de início do projeto;
- como está o desenvolvimento do projeto;
- informar se as atividades estão seguindo o planejamento informado no Edital;
- encaminhar cronograma atualizado;
- informar dificuldades na realização do projeto (caso haja alguma dificuldade);
- informar como está sendo a organização para a prestação de contas;
- indicar dados atualizados do projeto (locais, datas, horários de apresentação);
- apresentar opiniões, sugestões e críticas.

Paulo de Faria, ____ de _____ de 2021.

_____ Proponente

_____ Responsável Técnico

(Nomes e Assinaturas do Proponente e Responsável Técnico pelo Projeto)

Fone: (17) 3802-9200
Rua XV de Novembro, 790 - Centro - CEP: 15.490-000 - Paulo de Faria-SP.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO DE FARIA
Estado de São Paulo
CNPJ: 45.150.166/0001-22

Governo Municipal
PAULO DE FARIA
Honestidade e respeito pela população! 2021-2024

ANEXO VIII- RELATÓRIO DE CONCLUSÃO DO PROJETO
Chamada Pública 002/2021 – da Secretaria Municipal de Cultura de Paulo de Faria
Processo nº 196/2021
Premiação de Projetos Artísticos, Culturais e Ações Formativas com recursos da Lei de Emergência Cultural Aldir Blanc nº 14.017/2020

PROPONENTE:
PROJETO:
E-MAIL PROPONENTE:
TELEFONE PROPONENTE:
I – Relatar como se deu o processo de desenvolvimento e a execução do projeto;

II – Descrever as atividades executadas, com informações de:
a) data:
b) local:
c) quantidade de público:
d) outras:
III – Descrever as dificuldades encontradas;

IV – Outras informações que achar pertinente Relatório:

Paulo de Faria, ____ de _____ de 2021.

_____ Proponente

_____ Responsável Técnico

(Nomes e Assinaturas do Proponente e Responsável Técnico pelo Projeto)

Fone: (17) 3802-9200
Rua XV de Novembro, 790 - Centro - CEP: 15.490-000 - Paulo de Faria-SP.

PAULO DE FARIA-PREVI –
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO
DE PAULO DE FARIA
CNPJ nº 71.745.525/0001-02

BOLETIM FINAL

A Senhora **Adriana Pereira,** Presidente do Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência do Município de Paulo de Faria – PAULO DE FARIA PREVI, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao disposto no Artigo 24 do Regulamento das Eleições do aludido Instituto,

FAZ SABER a todos, por este **BOLETIM**, o resultado final da Eleição das Chapas tríplices candidatas ao CAP - Conselho de Administração Previdenciária do Instituto de Previdência do Município de Paulo de Faria – PAULO DE FARIA PREVI, para o mandato com vigência no quadriênio 2022-2025:

Número de servidores efetivos ..... 361 (trezentos e sessenta e um)

Número de servidores aposentados: ..... 102 (cento e dois)

Número de pensionistas.: ..... 39 (trinta e nove)

TOTAL.GERAL:..... 502 (quinhentos e dois)

Número de Votantes:..... 386 (trezentos e oitenta e seis)

NÚMERO DE VOTOS PARA AS CHAPAS TRIPLICE CANDIDATAS:

Chapa "Gestão Séria – Aposentadoria Garantida": 300 (trezentos) votos

Chapa " Experiência e Competência":..... 76 (setenta e seis) votos

Rua 15 de Novembro, nº 578 – CEP: 15.490-000 – Paulo de Faria / SP

PAULO DE FARIA-PREVI –
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO
DE PAULO DE FARIA
CNPJ nº 71.745.525/0001-02

VOTOS NULOS:..... 06 (seis)

VOTOS BRANCOS:..... 04 (quatro)

T O T A L ..... : 386 (trezentos e oitenta e seis)

Paulo de Faria/SP, 14 de dezembro de 2021

O CONSELHO DELIBERATIVO:

Presidente do Conselho Deliberativo _____
Adriana Pereira

Membros:

Fátima Aparecida da Cruz Souza _____

Carla Aparecida Marque da Silva _____

Presidente da Mesa Receptora e Apuradora: _____
Luiz Ricardo de Paula
RG. 24.341.785-8

FISCAIS:

Lucymeire Barboza _____

Emídio José Veloso _____

PROCURADOR AUTÁRQUICO PREVIDENCIÁRIO:
Ana Carla Gimenes Gonçalves de Sousa _____